

Ofício nº 0433/2023-GAB.

Capanema, 24 de maio de 2024

A Sua Excelência Senhor
Pedro Paulo Leão da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Capanema - Pará

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Rua João Pessoa, esquina com a Travessa Djalma Dutra nº 2506, Centro da Cidade de Capanema, Estado do Pará, representado pelo Senhor Prefeito **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 3151121 SSP/PA e CPF/MMF nº 058.810.802-20, residente no Município de Capanema, vem à presença de V. Ex^ª. **Encaminhar Projeto de Lei nº 009/2024 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício de financeiro de 2024, e dá Outras providências", no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).**

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se fazer necessários, comunicando que a mídia já se encontra no e-mail da Câmara Municipal, conforme anexo.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROTOCOLO
Data: 29/05/2024
Hora: 10:40
Servidor: Joselicia Ricardo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Fl. 002
P. 002

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Capanema.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de Submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis Municipal, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 03/2024** que "**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Capanema para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências**", no valor de R\$ 1.100.000,00(hum milhão e cem mil reais), destinados a inclusão dos elementos de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme discriminados no Projeto de Lei acima referenciado.

Necessario se faz a inclusão dos elementos de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no Orçamento vigente na UG – FUNDEB, nos **Programas 12.365.0020.2.139 – Manutenção da Educação Especial Pré Escola – FUNDEB 30/70% e 12.365.0020.2.140 – Manutenção da Educação Indfantil – Creche – FUNDEB 30/70%, na fonte de recursos VAAT 15420000**, para podermos cumprir o que determina o inciso XI do artigo 212A da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

A inclusão do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente no Orçamento vigente na UG – Fundo Municipal de Assistência Social no Programa 08.244.0053.2.026 – Bolsa Família – PAB, Fonte de Recursos 1660000 – Transferencias de Recursos do FNAS, para se poder adquirir equipamentos e material permanente para a unidade do CAD ÚNICO.

no Programa 08.244.0053.2.026 – Bolsa Família – PAB, Fonte de Recursos 1660000 – Transferencias de Recursos do FNAS, para se poder adquirir equipamentos e material permanente para a unidade do CAD ÚNICO.



M.003
CFW

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a conveniente análise, dada a sua importância para que possamos efetivar os investimentos necessários nas Creche Graziela Gabriel, Maria Vilmar e na Creche Polo de Educação Infantil Tenente Severino de Menezes e nas escolas de Educação Infantil Miguel Queiroz, Raimundo Rodrigues Moreira, Lucindo Moreira, D 30 e R 45, como também a aquisição de Equipamentos e material permanente para as unidades do CAD ÚNICO na sede e nas zonas rurais (Mirasselas e Tauari) e Conselho Municipal de Assistência Social.

Na oportunidade coloco-me a disposição do Senhor Presidente e demais Edis, juntamente com a minha equipe técnica para qualquer esclarecimento que ainda passa se fazer necessário

Respeitosamente

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Capanema

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de maio de 2024.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

PP.004
PAB

Projeto de Lei nº. 009 / 2024 - de 24 de maio de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para Dotações Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2024, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
25 - Fdo. de Man.Des. Ed.Bas. Val. Prof. Ed. - FUNDEB			
2501 - FUNDEB			
12.365.0020.2.139	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30/70% - Fonte de Recursos VAAT 15420000	4.4.90.51.00.00	500.000,00
12.365.0020.2.140	Manutenção da Educação Infantil - Creche FUNDEB 30/70% - Fonte de Recursos VAAT 15420000	4.4.90.51.00.00	500.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0501 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0053.2.026	Programa Bolsa Família - PAB Fonte de Recursos - 166000000 - Transferencias de Recursos do FNAS.	4.4.90.52.00.00	100.000,00
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



12.005
C.F.08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Federal nº 4.320/64, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA REMANEJADAS			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
25 - Fdo. de Man.Des. Ed.Bas. Val. Prof. Ed. - FUNDEB 2501 - FUNDEB			
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAF 15410000	3.3.90.30.00.00	300.000,00
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAR 15430000	4.4.90.51.00.00	360.000,00
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAF 15400000	4.4.90.51.00.00	340.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS 0501 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0034.1.007	Construção Reparos, Reformas, Ampliação e Revitalização de Próprios Públicos zona urbana e rural Fonte de Recursos 1500000	4.4.90.52.00	100.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES A SEREM REMANEJADAS			1.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Capanema

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de maio de 2024.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal